

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1484 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 25 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO 142/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 119,61 (Cento e dezenove reais e sessenta e um centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

08.001.04.122.0003.2094		Manter as Restituições e Indenizações de Convênios						
735	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	887	Contrato de Repasse nº 871681_2018_MAPA CAIXA	R\$	119,61	
<b>SOMA SUPLEMENTAÇÃO</b>							<b>R\$</b>	<b>119,61</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 119,61 (Cento e dezenove reais, sessenta e um centavos)**, sendo proveniente do PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

I - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

GRUPO FONTE DE RECURSO	FONTE DE RECURSO / DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	887 - Contrato de Repasse nº 871681_2018_MAPA_CAIXA	R\$ 119,61
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 119,61</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de Junho de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito em Exercício

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1484 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 25 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### **ERRATA** **DECRETO Nº 104/2020 E DECRETO Nº 114/2020**

Informamos através do presente que no **Decreto nº 104/2020** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 8755 , página B6, do dia 28/04/2020 e do Diário Oficial do Município, edição nº 1444, página 02 do dia 27/04/2020; no **Decreto nº 114/2020** publicado no jornal Tribuna do Norte, edição nº 8759, página B4 do dia 05/05/2020 e no Diário Oficial do Município, edição nº 1448, página 02 do dia 04/05/2020;

#### **ONDE SE LÊ:**

Por um período de até 180 dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

#### **LEI-SE:**

Por um período de até 180 dias, a contar da data da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, qual seja, 15/04/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com período máximo determinado pela Lei Municipal 613/2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1484 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 25 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ERRATA

#### DECRETO Nº 095/2020, DECRETO Nº 096/2020, E DECRETO Nº 100/2020

Informamos através do presente que no **Decreto nº 095/2020** publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 8749, página B1, do dia 17/04/2020 e do Diário Oficial do Município, edição nº 1439, página 03 do dia 16/04/2020; no **Decreto nº 096/2020** publicado no jornal Tribuna do Norte, edição nº 8749, página B1 do dia 17/04/2020 e no Diário Oficial do Município, edição nº 1439, página 04 do dia 16/04/2020; no **Decreto nº 100/2020** publicado no jornal Tribuna do Norte, edição nº 8753, página B2 do dia 24/04/2020 e no Diário Oficial do Município nº 1443, página 1 do dia 24/04/2020;

#### ONDE SE LÊ:

Por um período de até 180 dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

#### LEI-SE:

Pelo período enquanto permanecer a situação de pandemia do coronavirus em âmbito nacional, estadual e municipal de forma a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com período máximo determinado pela Lei Municipal 613/2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1484 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 25 - 06 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### AVISO DE ERRATA PORTARIA Nº137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Na data de 05/10/2019 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, edição nº 8.599, folha C8 e na data de 07/10/2019 no Diário Oficial do Município de Sabáudia, edição nº 1319, páginas 13-15, a seguinte Portaria nº 137, de 04 de outubro de 2019, porém houve erro de digitação quanto ao número do Processo Administrativo e quanto ao número do Pregão Presencial, portanto:

#### ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo: 087/2019  
Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 048/2019

#### LEIA-SE:

Processo Administrativo: **080/2019**  
Pregão Presencial – Registro de Preços nº. **043/2019**

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na numeração do Processo e do Pregão, as demais informações contidas na presente Portaria permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 25 de junho de 2020.

Edson Hugo Manueira  
**Prefeito Municipal**